



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Gabinete do Juiz Desembargador Presidente

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

PROVIMENTO N.º 1/2024

Juízo Administrativo Comum

Criação da Unidade Especial para tramitação de processos da 6.ª Espécie

- Intimação para a defesa de direitos, liberdades e garantias

Verifica-se que, nos últimos quatro anos, a distribuição de processos da 6.ª Espécie --- Intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias – artigo 109.º do CPTA ---, tem vindo a aumentar de forma exponencial, mas com especial acutilância nos dois últimos anos (2022 e 2023) e neste início de 2024, como se ilustra no quadro a seguir:

PROCESSOS DISTRIBUIDOS - 1.ª Distribuição					
Ano	6.ª Espécie	% no Juízo	Juízo Comum Todas as espécies	% do Total	Todos os Juízos Todas as espécies
2020	74	5%	1488	3%	2918
2021	137	8%	1708	5%	2735
2022	1526	47%	3253	37%	4162
2023	2370	53%	4510	43%	5491
2024*	675	76%	885	70%	967
* até 1 de Fevereiro					

Estamos em crer que a origem deste crescimento atípico está correlacionado com as alterações legislativas no âmbito das Leis de Asilo, da recente extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e da, também recente, criação da Agência para a Integração Migrações e Asilo, IP – AIMA –, com sede em Lisboa.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Gabinete do Juiz Desembargador Presidente

Nesta decorrência, de acordo com as normas legais aplicáveis no que se refere à competência territorial, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa - TAC -, é o único, a nível nacional, territorialmente competente para decidir estes processos, de acordo com o n.º 5, do artigo 20.º, do CPTA, porquanto, com a extinção do SEF, foram todas as suas diversas delegações encerradas, ditando a localização destas o tribunal territorialmente competente, v.g., Porto, Funchal....

Nesta conformidade, a distribuição de todos estes processos é deferida a 20 Sr.s Juízes de direito, Juízo Administrativo Comum, distribuídos por 2 UO's, pelo que a pendência processual por Juiz, nesta data (02/02/2024), está assim distribuída:

Juiz	Proc. Não Urgentes	Proc. Urgentes	6.^a Espécie	Total
Elsa Cristina Barreiros Serra (Juiz Formador)	132	57	39	175
Daniela Santos Costa (Juiz Estagiário)	14	--	--	19
Ilda Maria Pimenta Coco	143	54	40	197
Maria Carolina da Silva Duarte (Juiz Formador)	127	48	39	158
Paulo Varela (Juiz Estagiário)	17	--	--	17
Pedro de Almeida Moreira	160	31	19	191
João Cristóvão	155	51	38	206
Telma Liliana Mota Nogueira	162	105	75	267
Susana Paula Ribeiro de Oliveira	166	67	50	233
Nuno Domingues	149	51	35	200
Ana Sofia Gonçalves Marieiro	166	77	58	243
Sara Ferreira Pinto	161	69	54	230
Margarida do Rosário Martinho da Silva	171	65	42	236
Ana Rita Guerreiro Pinto	149	26	13	175
Mariana Abrunhosa / Tânia dos Santos (QC)	162	53	38	215
Hugo Cesar da Cruz Lourenço Ferreira	163	47	30	210
Joana Ferreira Águeda	163	39	24	202
Márcia Sofia Andrade	151	52	43	203
Anabela Paulo Nuno de Brito Duarte	159	71	50	230
Sérgio Fonseca	161	66	51	227



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Gabinete do Juiz Desembargador Presidente

Carina Parreira	154	60	45	214
Catarina Nobre / Miguel Crespo	144	35	14	179
TOTAL	3098	1124	797	4191

Porque esta enorme pendência de processos urgentes, em especial da 6.^a espécie – conforme facilmente se observa no mapa supra – tem manifesta e objetiva interferência no serviço dos Sr.s Juízes, em termos de resposta a outros processos que não os da 6.^a espécie, acrescendo que estes processos são muito similares, carecendo essencialmente de tarefas / processamento administrativo, urge encontrar solução que permita resolver este problema.

Assim, perante esta objetiva realidade, no pretérito dia 12 de Janeiro de 2024, em reunião de todos os Srs. Juízes de Direito do TAC onde foi discutida esta questão, coloquei a hipótese de ser criada uma “Equipa Especial”, vocacionada para tramitar / decidir estes processos – 6.^a espécie – proposta que teve franca adesão (apenas 3 dissonâncias no conjunto dos Sr.s 20 Juízes do Juízo comum, Juízo onde se tramitam /decidem estes processos).

Neste seguimento, voluntariaram-se para integrar essa Equipa Especial, as Sr.^{as} Juízas de direito, Dr.^a Susana Oliveira e Dr.^a Ana Sofia Marieiro – e ainda dois Sr.s Juízes (um, do Juízo Social e outro, do Juízo de Contratos Públicos, Dr.^a Teresa Almeida e Dr. Filipe Duarte, respetivamente), ainda que estes continuassem nos respetivos juízos e acervo processual, apenas passando a receber metade de processos da 6.^a espécie.

Perante, por um lado, a dificuldade de afetação de Juízes não integrantes do Juízo comum e, por outro, a necessidade de mais elementos a tempo inteiro, foi abordada a Sr.^a Juíza de direito, Dr.^a Tânia Santos – Juízo comum, do Quadro Complementar – em regime de substituição da Sr.^a Juíza de direito, Dr.^a Mariana Abrunhosa até 01/02/2024, por licença parental e férias, e a Sr.^a Juíza de direito, Dr.^a Sónia Bastos, colocada em



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Gabinete do Juiz Desembargador Presidente

vaga mista, no Juízo Social, para integrarem esta Equipa Especial, proposta/desafio que aceitaram - voluntarismo que cumpre, desde já, enaltecer aos Sr.s Juízes supra referidos.

Desde modo, considerando todo o exposto, urgindo dar melhor resposta às pendências processuais existentes, em especial processos urgentes e muitos da 6.^a espécie, visto o disposto no art.º 43.º A, ns. 2. al. d) e 4) als. c) e e) do ETAF, ouvidos os Sr.s Juízes de direito do TAC de Lisboa, em especial, os integrantes do Juízo comum e Juízo social (estes pela retirada da Sr.^a Juíza de direito, Dr.^a Sónia Bastos, com consequente redistribuição de processos por estes), o Senhor Administrador Judiciário e a Senhora Secretária de Justiça do TAC de Lisboa, determino:

1 - a constituição de uma equipa de quatro juízes para tramitarem exclusivamente processos da 6.^a espécie processual — Intimações para defesa de direitos, liberdades e garantias, a saber:

- Dra. Sónia Raquel Ferraz Bastos;
- Dra. Susana Paula Ribeiro de Oliveira;
- Dra. Ana Sofia Gonçalves Marieiro;
- Dra. Tânia Felgueiras dos Santos.

2 – os processos a cargo dos Sr.as Juízas de direito, Dra. Susana Oliveira, Dra. Ana Sofia Marieiro, com excepção dos que integram a 6.^a espécie, serão redistribuídos equitativamente e aleatoriamente pelos demais Sr.s Juízes de direito do Juízo comum;

3 – os processos a cargo da Sr.^a Juíza de direito, Dra. Sónia Bastos, serão redistribuídos equitativamente e aleatoriamente pelos demais Sr.s Juízes de direito do Juízo social;



Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Gabinete do Juiz Desembargador Presidente

702/22.0BELSB,

737/23.6BELSB,

782/23.1BELSB e

1082/23.2BELSB.

- Dr.^a Susana Oliveira: 3681/23.3BELSB

3627/23.9BELSB

7 – a tramitação da 6.^a espécie é atribuída à 4.^a Unidade Orgânica (a qual, apesar de extinta, ainda está ativa no SITAF, devendo, para tal, serem criadas as condições informáticas para o efeito), constituída pelos seguintes Sr.s Oficiais de Justiça:

- Senhora Lúdia Maria Martins Carvalho Gonçalves, Escrivã adjunta;

- Senhor Jorge Manuel Venâncio Carmona, Escrivão auxiliar, os quais atuarão sob a coordenação da Escrivã de direito, em regime de substituição, Senhora Elsa Margarida Parreira Alves.

8 - Tendo em consideração que o processo é electrónico, por forma a diminuir o gasto de papel, atento o volume de processos, a Unidade Orgânica deixará de imprimir o suporte físico, salvo indicação expressa dos Senhores Juízes titulares dos processos da 6.^a espécie e, ainda, em caso de recurso jurisdicional.

9 – Este Despacho produz efeitos no dia 5 de Fevereiro de 2024.

Importa, desde já, salientar e agradecer a conjugação de esforços de todos os intervenientes (Sr.s Juízes de direito, em especial do Juízo comum e do Juízo social), com destaque acrescido para as Sr.^{as} Jufzas de direito que integram a nova equipa.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Gabinete do Juiz Desembargador Presidente

Esta medida será acompanhada na sua evolução dia a dia, em especial, no final de 2 meses (final de Maio de 2024) aquilatando-se da sua operacionalidade e resultados.

Notifique todos os Senhores Juízes de direito do TAC de Lisboa, Senhores Procuradores da República, Senhor Administrador Judiciário, Senhora Secretária de Justiça, Senhores Escrivães de Direito do Juízo Comum, Social e Secção Central.

*

Dê conhecimento ao CSTAF, à DGAJ e ao IGFEJ.

Lisboa, 2 de Fevereiro de 2024.

O Juiz Desembargador Presidente,

(Antero Pires Salvador)